



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1859, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.239,56”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 797/2017;

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.239,56 (Nove mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos) para finalização do Projeto Escola da Beleza:

02.09.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.09.05 – Fundo Social de Solidariedade

08.244.0009.2.031 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

605 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 3.239,56

606 – 02 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 3.000,00

607 – 02 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

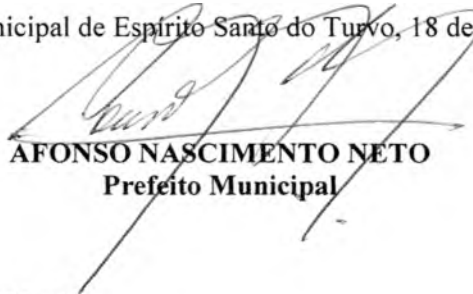
Parágrafo Único - O presente Crédito Adicional Suplementar será suportado por superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.


ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 18 de Abril de 2017.


AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 1859 Em 18 / 04 / 2017
fol nº fis nº Livro nº
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico